

ATA DA 510º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

Aos oito dias de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, reuniram-2 se na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua 3 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bosque, Cuiabá-MT, os conselheiros do 4 Coren - MT. Presentes ao início da reunião, conselheiros efetivos: Dr. Antônio César 5 Ribeiro – Presidente; Enf. Lígia Cristiane Arfeli – Secretária; Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado – Tesoureiro; Enf. Sirbene Nunes Cunha; Enf. André Luís da Silva Campos; 6 7 Tec. de Enf. Sheila Miranda Gomes; Conselheiros suplentes: Enf. Delaine Nogueria 8 Nova: Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho e Enf. Vagner Ferreira do Nascimento. 9 01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: Tec. de Enf. José Luiz Souza 10 Guimarães justifica sua ausente devido à negativa de liberação do vinculo empregatício 11 da Secretaria Estadual de Saúde, lotado no Hospital Regional do município de 12 Rondonópolis – MT. Atendido a quorum regimental, o presidente Dr. Antônio César 13 Ribeiro dá início à 510^a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. 01.2-APROVAÇÃO DA PAUTA – INCLUSÕES E EXCLUSÕES, sem solicitação de inclusões 14 e exclusões. Em discussão, sem inscritos. Em votação. Pauta é aprovada por 15 02 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA 508ª ROP Ata 16 unanimidade. encaminhada previamente, por email, para conhecimento, leitura e apresentação de 17 18 destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Ata da 508ª 19 ROP é aprovada por unanimidade, sem maiores ressalvas. 03) INFORMES - 03.1-20 INFORMES DA PRESIDÊNCIA: 03.1. 1 - Fala da Prof. Maria Lúcia Cavale Neder, ex 21 reitora da Universidade Federal de Mato Grosso e pré candidata a senadora pelo partido 22 PCdoB, sobre as propostas de campanha. **03.1.2** – LEITURA DE OFICIO CIRCULAR Nº 23 0069/2018/GAB/PRES: Solicita aos Conselhos Regionais a indicação de profissionais ao 24 prêmio Anna Nery do ano de 2018, até o dia 30 de Maio de 2018. Solicita ainda, que 25 juntamente com a indicação sejam remetidos os seguintes documentos, conforme art. 6º 26 do Regulamento anexo da resolução, ao e-mail eventos@cofen.gov.br. o presidente 27 incentiva todos os conselheiros que façam suas indicações através do email da 28 presidência. Fica acordado que a deliberação da indicação para o prêmio Anna Nery do 29 Coren - MT será na próxima ROP, se houver urgência de encaminhamento dos 30 documentos do indicado para o Cofen, poderá ser agendada uma Reunião 31 Extraordinária de Plenário. 03.1.3 - O presidente apresenta a profissional Neusa Baptista 32 Pinto, jornalista, mestre em Estudos de Cultura Contemporânea, que a partir do dia 33 quatro de junho de 2018, ocupa o cargo de Assessoria de Comunicação Social do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso, na ocasião a mesma se coloca à 34 35 disposição do plenário e solicita o apoio de todos, momento em que se propõe a dar 36 continuidade ao atendimento às demandas da Comunicação Social do conselho de 37 forma adequada para alcançar o profissional de enfermagem buscando nível de 38 excelência, salienta que a demanda é grande, comunicação interna, externa, redes 39 sociais, acompanhamento de noticias, acompanhamento de legislações federais, e 40 outros, e propõe realizar um planejamento das ações. Neste ato presenteia os



ATA DA 510º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

41 Conselheiros com exemplares do livro de sua autoria, denominado "Cabelo Ruim", o 42 presidente agradece a gentileza e reforça que a melhoria da visibilidade e acima de tudo o conceito do conselho no meio profissional é a meta dessa Gestão. 03.2 - INFORMES 43 44 DOS CONSELHEIROS: sem informes. 04 - ORDEM DO DIA: 04.1 - QUESTÕES 45 INSTITUCIONAIS: 04.1.1 - POSSE AOS CONSELHEIROS SUPLENTES: Vagner Ferreira do Nascimento, COREN-MT-214991-ENF e Neide Alves de Almeida Pinho, 46 47 COREN-MT-251083-TE, considerando a deliberação dos pontos 04.4.1 e 04.4.2 da 508ª Reunião Ordinária de Plenário. A plenária concede posse ao Enfermeiro Vagner Ferreira 48 49 do Nascimento, COREN-MT-214991-ENF e a Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida 50 Pinho, COREN-MT-251083-TE como conselheiros suplentes do quadro I e quadro II. 51 respectivamente, gestão 2018 - 2020. 04.2 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -52 DENUNCIAS: 04.2.1 - RELATÓRIOS DE ADMISSIBILIDADE: 04.2.1.1 - PARECER DE 53 RELATOR nº 17/2018 - relatório de admissibilidade, PAd nº 052/2017/D apensados os PAd nº 053/2017/D, PAd nº 054/2017/D, PAd nº 055/2017/D, PAd nº 056/2017/D, PAd nº 54 057/2017/D, PAd nº 058/2017/D, PAd nº 059/2017/D e PAd nº 061/2017/D Denunciante: 55 COREN-MT; Denunciado: N. M, P., COREN-MT-256861- AE, B. M. F.DE A.; COREN-56 MT- 253998-AE, C. M. R., COREN-MT- 286118- AE ,D. F. DA S; COREN-MT-618256-57 AE , F. A. B. F. DE M; COREN-MT- 575903-AE , I. R. V; COREN-MT 254020- AE, L. T; 58 59 COREN-MT- 299710-AE, M. G. J. DA S; COREN-MT- 508428- AE; M. O. DE J. COREN-MT- 286133- AE. Relator Conselheiro Rodrigo Paulo Machado COREN-MT-410750-TE. 60 Ementa: Irregularidades os itens notificados em ato fiscalizatório. O relator opina pela 61 não instauração de Processo Ético em desfavor dos Auxiliares de Enfermagem, porém, 62 sugere a apuração da responsabilidade do RT do serviço de Enfermagem dessa 63 64 Instituição. Em discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado 65 por unanimidade. 04.2.1.2 - PARECER DE RELATOR Nº 19/2018, Relatório de 66 Admissibilidade referente ao PAd nº 12/2018/D, denunciante: D. J. do G. Q. C, Denunciado: Enfa V. M. T. Coren-MT No 102492-ENF. Relatora Conselheira Sirbene 67 Nunes da Cunha Coren-MT nº 104894-ENF. Ementa: Denúncia de análise e emissão de 68 69 parecer sobre a denúncia realizada por email com documentação pensada sobre infração ética. A relatora opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de: Enfa 70 71 V. M. T. Coren-MT Nº 102492-ENF considerando a suposta infração ética a partir dos 72 seguintes dispositivos constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, 73 Resolução 311/2007, pontos art. 5º, art. 33, art. 73. Em discussão, sem inscritos. Em 74 votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. 04.2.1.3 - PARECER DE 75 RELATOR Nº 20/2018, relatório de Admissibilidade referente ao PAd nº 46/2017/D. 76 denunciante: L. Z. de M. C. M, Denunciado: A. E. T. de S. Coren-MT Nº 551003- TE. 77 Relatora Conselheira Sirbene Nunes da Cunha COREN-MT nº 104894- ENF. Ementa: 78 Denuncia de irregularidade no atendimento prestado ao paciente. A relatora opina pela 79 instauração de Processo Ético em desfavor de A. E. T. de S. Coren-MT Nº 551003-TE 80 considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no



ATA DA 510º REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007, pontos art. 5°, art. 6°, art. 9° art. 12, art. 15, art. 16, art. 18, art. 21, art. 34, art. 48 e art. 56 . Em discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. 04.2.1.4 - PARECER DE RELATOR Nº 25/2018, relatório de admissibilidade referente ao PAd 02/2018/D, denunciante: Departamento de Fiscalização do Coren/MT, Denunciado: - V. F. V. COREN - MT Nº 417339 - ENF. Elaborado pelo Conselheiro André Luis da Silva Campos COREN - MT Nº 116280 - ENF. Ementa: Auto de infração nº 38/2017- Departamento de Fiscalização Coren- MT, sob alegação de descumprimento de irregularidades apontadas na notificação 52/2017, no prazo pré- estabelecido. O relator opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de: V. F. V. Coren – MT Nº 417339 – ENF considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007, pontos art. 5°, art. 7°, art. 12, art. 21, art. 32, art. 33, art. 35, art. 38, art. 54, art. 71, art. 11. Em discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. **04.2.1.5 -** PARECER DE RELATOR nº 26/2018, Admissibilidade referente ao PAd nº 39/2017/D, denunciante: E. J, Denunciado: Equipe de enfermagem do CIS - Itanhangá. Elaborado pelo Conselheiro André Luis da Silva Campos COREN-MT Nº 116280-ENF. Ementa: denuncia a falta de Enfermeiros no período diurno de segunda à sexta feira no CIS - Centro Integrado de Saúde e Pronto Atendimento Municipal da cidade de Itanhanga/MT. O relator opina pela instauração de Processo Ético em desfavor de: Enfa R. L. S. C, COREN - MT 410318 -ENF considerando a suposta infração ética a partir dos seguintes dispositivos constantes no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução 311/2007, pontos art. 11 art. 5°, art. 7°, art. 12, art. 21, art. 32, art. 33, art. 35, art. 38. Em discussão, sem inscritos. Em votação. O parecer do relator é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a 510^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às doze horas e cinco minutos, e eu, Enf. Lígia Cristiane Arfeli, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

110 111 112

81

82 83

84

85

86 87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102103

104

105106

107

108

109

Lígia Cristiane Arfeli – Secretária

113114115

Dr. Antônio César Ribeiro – Presidente

116 117 118

Sirbene Nunes da Cunha – Conselheira Efetiva

119 120



ATA DA 510^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 08/06/2018 - GESTÃO 2018/2020

121	Rodrigo Paulo Machado – Conselheiro Efetivo
122	
123	
124	Sheila Miranda Gomes – Conselheira Efetiva
125	
126	
127	Delaine Nogueria Noya – Conselheira Suplente
128	- com a congression concerns a apression
129	
130	Vagner Ferreira do Nascimento – Conselheiro Suplente
131	vagnor i oriona do indesimente - Concomono Capierno
132	
133	Naida Alvas da Almaida Pinha Cansalhaira Sunlanta
	Neide Alves de Almeida Pinho – Conselheira Suplente
134	
135	
136	André Luís da Silva Campos – Conselheiro Efetivo